



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL Nº 003/2014 DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Montanha** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada Externa e Interna de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, no *Campus Montanha*, de Professores e Administrativos, para atuação nos Cursos Pronatec/FIC do eixo Produção Cultural e Design e do eixo Turismo Hospitalidade e Lazer, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal Nº 12.513/2011; Lei Nº 11.892/2008; Lei Complementar Nº 101/2000; Port. MEC Nº 185/2012; Decreto Nº 7.721/2012; Lei Nº 12.816/2013; Port. Nº 168/2013 e nas normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º e parágrafos da Lei Nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do Pronatec/ Ifes *Campus Montanha*. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nesta Norma do Processo Seletivo.

1.2. O pagamento de bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá aos parâmetros contidos nos arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2012.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus Montanha*.

1.3.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuarem em quaisquer turnos: matutino, vespertino e noturno, e em quaisquer dias da semana, inclusive aos sábados e aos domingos e em qualquer unidade remota do Ifes – *Campus Montanha*.

1.3.2. Poderão ser ofertados, de acordo com a demanda, outros cursos do eixo Produção Cultural e Design e do eixo Turismo, Hospitalidade e lazer, podendo os candidatos selecionados serem convocados para atuarem, nos demais cursos dos eixos.

1.4. Serão ofertadas vagas para professores e Administrativo conforme quadros abaixo

PROFESSOR/ INSTRUTOR			
Núcleo Profissional			
EIXOS	CURSOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Produção Cultural e Design	Assistente de produção cultural	CR	Graduação em produção cultural ou em Educação Artística, com cursos na área.

EQUIPE ADMINISTRATIVA – SUPERVISOR DE CURSO			
FUNÇÃO	GRUPO DE CURSOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor de Curso	Cursos do eixo Produção Cultural e Design / Turismo, Hospitalidade e Lazer.	CR	Graduação em produção cultural ou em Educação Artística, com cursos na área.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição é de 05/05/2014 a 16/05/2014, das 8h às 12h e das 13h às 16h, no Ifes *Campus* Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha- ES, Cep.: 29890-000 mediante entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II das normas do Edital, que se encontra no site www.ifes.edu.br, junto com envelope lacrado contendo a documentação, na ordem dos itens.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.3 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Montanha (ES), 05 de maio de 2014.

André dos Santos Sampaio

Diretor Geral